



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	58
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

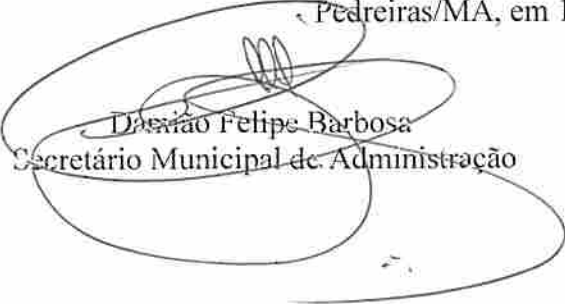
## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
Wagner Nogueira Leite Silva  
Assessor Especial da CPL

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Carta Convite do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em contabilidade pública para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1101004/2021, na modalidade Carta Convite, os Atos de designações dos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme segue.

Pedreiras/MA, em 15 de janeiro de 2021.

  
Denilson Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006

PEDREIRAS/MA  
Proc. 101004/2021  
FLS. 59  
Rub. e



ANO IX Nº 244 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-09

## DECRETO N.º 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“EXONERA TODOS SERVIDORES CONTRATADOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar no 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;  
CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal poderão acarretar significativa redução no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e FUNDEB, sobretudo junto ao Município de Pedreiras;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Pedreiras, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o País quanto a PANDEMIA DO COVID-19, e a orientação do DECRETO PRESIDENCIAL sobre o congelamento de gastos com pessoal no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I – Ficam exonerados todos os servidores comissionados e contratados nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Pedreiras – MA que tenham sido nomeados ou contratados até 31/12/2020, bem como revogadas as funções de gratificação, concedidas através de portarias, decretos, contratos de trabalho ou por qualquer outro ato administrativo, aos servidores públicos municipais.

II – Suspensão até ulterior deliberação das vantagens percebidas por servidores públicos, conforme a situação econômica financeira do Município, bem com adequação de tais vantagens e gratificações de acordo com o Estatuto do Servidor e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Pedreiras.

§1º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º - Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provisão em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data aos órgãos e cargos de origem.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficará a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedreiras – MA, 01 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos  
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101004/2021
FLS.	60
Rub.	e

### Decreto Nº 002/2020 de 04 de janeiro de 2021.

Regulamenta a descentralização administrativa, configurando-se a consecução das Contas de Gestão e de Governo, na forma do art. 47 da Lei Federal N.º 4320/64 e dá outras providências.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Pedreiras (MA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinando com o art. 47 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando, a necessidade de manter de forma segura e sistemática a descentralização administrativa com as Contas de Gestão e de Governo;

Considerando, as disponibilidades financeiras do Município, e, a obrigatoriedade de se comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e a eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

Considerando, o indispensável acompanhamento da execução Orçamentária e Financeira com o fito de garantir que o Poder Executivo realize um plano de governo diferenciado daquele que apresentou ao Poder Legislativo e para o qual obteve aprovação.

Considerando, a necessidade de manter mecanismos inerentes a uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciar por delegação, visando uma maior e melhor celeridade nos resultados e nas medidas governamentais, porém, com consonância e em conformidade com as normas que norteiam os princípios básicos da administração municipal, respeitadas as peculiaridades locais.

### DECRETA:

Art. 1º. – Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais de suas respectivas pastas as seguintes atribuições: assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar licitações, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamento e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, apresentar prestação de contas, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Estados e da União e a prestar contas de convênios com Estado e União e demais atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Primeiro – Fica delegado (a) ao Tesoureiro (a) da Prefeitura Municipal de Pedreiras, movimentar as contas bancárias em conjunto com ordenador financeiro da pasta.

Art. 2º. - A delegação ora realizada a que se refere o art. 1º, deste decreto, é ampla, geral e irrestrita,

inclusive inerente às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem executar.

Art. 3º. – Compete ainda ao Secretário(a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

I – Desenvolver sistemas de controle interno nas diversas unidades setoriais, na forma como prevê o art. 74, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964;

II - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;

III - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

V - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

VII - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificado de auditoria e parecer previsto no art.10, da Lei n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993;

VIII - No caso de conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência a Prefeita Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena da responsabilidade solidária, nos termos do Art. 49, § 1º, incisos I, II, III, e § 2º da Lei n.º 12.160/93;

IX - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

X - Exercer controle interno periódico junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

XI - Decidir pelo atendimento das necessidades peculiares de sua secretaria;

XII - Responsabilizar-se pelos bens vinculados à secretaria;

XIII - Obedecer aos princípios administrativos que dispuseram sobre os procedimentos contábeis;

XIV - Reconhecer a liquidação da despesa;

XV – Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de Restos a Pagar insubsistentes, liquidados ou não liquidados, do exercício atual e anteriores.

Art. 4º - Funcionará de forma centralizada, no controle interno, o Departamento de Compras, com o Objetivo de atender a todas as Unidades Gestoras, de acordo com a descentralização determinada no presente decreto.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre Obras, Serviços de Engenharia, Compras e Outros Serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	65
Rub.	

Art. 6º - Todos os preceitos constitucionais, inerentes à autonomia municipal e das decisões em que esteja presente a outorga do Chefe do Poder Executivo, caberá a este, decidir sobre a matéria após ouvir o Secretário da Pasta, não cabendo a este a iniciativa da decisão, apesar da delegação de poderes ora efetivados.

Art. 7º - Ficam revogadas, as disposições em contrário.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificadas ao Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Pedreiras (MA).

Pedreiras (MA), 04 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos  
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110-1004/2021
FLS.	62
Rub.	e

### **PORTARIA nº 001/2021 – GP**

“NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMISTRAÇÃO DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. Damião Felipe Barbosa, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração, DAS-1, lotado na Secretária de Administração, desta Prefeitura a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA nº 002/2021 – GP**

“NOMEIA SECRETÁRIO DE SAÚDE DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. Marcilio Lira Ximenes, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, DAS-1, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA nº 003/2021 – GP**



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1401004/2021  
FLS. 63  
Sub. \_\_\_\_\_

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 245 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-04

## PORTARIA nº 022/2021 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Aldeclei Farias Reis**, inscrito sob o CPF Nº 009.362.983-40 e RG Nº 01266426199-9 como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

## PORTARIA nº 012/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Assistência Social**, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	64
Rub.	e

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA nº 023/2021 – GP**

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDREIRAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Raphael Nogueira Carvalho Branco**, inscrito sob o CPF Nº.017.717.813-27 e RG Nº 126449319990 SSP MA, como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA nº 024/2021 – GP**

**“NOMEAR A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010, como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401004/2021
FLS.	65
Rub.	

**PORTARIA nº 025/2021 – GP**

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963, como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA nº 021/2021 – GP**

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jose Domingos Galvão Viana**, inscrito sob o CPF Nº 025.846.023-77 e RG Nº 012652661999-8 como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE**, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA  
Proc. 101004/202 1  
FLS. 66  
Rub. e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111- Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021**

ERRATA DE PULICAÇÃO

**NOMEAÇÃO: 36/2021**

PORTARIA Nº036

**EXONERAÇÃO : 37/2021**

PORTARIA Nº037

**NOMEAÇÃO: 38/2021**

PORTARIA Nº038

**NOMEAÇÃO: 39/2021**

PORTARIA Nº039

**NOMEAÇÃO: 40/2021**

PORTARIA Nº040

**EXONERAÇÃO : 41/2021**

PORTARIA Nº041

**NOMEAÇÃO: 42/2021**

PORTARIA Nº042





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1401004/2021  
FLS. 68  
Rub. \_\_\_\_\_



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

- PORTARIA - exoneração : 37/2021

PORTARIA nº 037/2021 - GP

**“EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 38/2021

PORTARIA nº 038/2021 - GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-  
1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação**, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)



Página(s) 4 de 7



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 101004/2021
FLS. 69
Rub.

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 39/2021**  
**PORTARIA nº 039/2021 - GP**

**“NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO DAS-5 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Elanne Silva Moraes**, inscrita sob o CPF Nº **614.785.993-59** e RG Nº **048780752013-5 SSP - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, DAS-5, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 40/2021**  
**PORTARIA nº 040/2021 - GP**

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº **750.717.033-00** e RG Nº **70046997-4 SSP MA**, como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

